



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Edital n.º 823/2011

Jorge Henriques Almeida, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 26 de Abril de 2011, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 07 de Abril de 2011, deliberou aprovar o Regulamento para Atribuição de Prémios Escolares “Câmara Municipal de Águeda”, que entrará em vigor no dia imediato ao da publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais, faz saber que o mesmo pode ser consultado em www.cm-agueda.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de costume e na página da Internet do Município.

12 de Agosto de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Enf. Jorge Almeida.

305025412

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Edital (extracto) n.º 824/2011

Projecto de alteração ao Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da Câmara Municipal de Amarante

Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Amarante, torna público que o executivo camarário, em reunião realizada no dia 8 de Agosto de 2011, deliberou aprovar o Projecto de alteração ao Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da Câmara Municipal de Amarante.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 115.º e 132.º do RCTFP, do artigo 111.º do regulamento anexo ao RCTFP, do n.º 1 do artigo 117.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 118.º do C.P.A., submete-se à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de alteração ao Regulamento em título, por um prazo de trinta dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que o documento encontra-se disponível, para consulta, na página desta Câmara Municipal em www.cm-amarante.pt e nos Serviços de Recursos Humanos.

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Agosto de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, *Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

305024424

Edital n.º 825/2011

Projectos de Regulamentos Municipais de Acidentes de Trabalho, de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho e de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual

Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Amarante, torna público que o executivo camarário, em reunião realizada no dia 8 de Agosto de 2011, deliberou aprovar os Projectos de Regulamentos Internos de Acidentes de Trabalho, de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual, da Câmara Municipal de Amarante.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 224.º do RCTFP, do artigo 134.º do regulamento anexo ao RCTFP, do n.º 1 do artigo 117.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 118.º do C.P.A., submete-se à apreciação pública, para recolha de sugestões, os Projectos de Regulamentos em título, por um prazo de trinta dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que os documentos encontram-se disponíveis, para consulta, na página desta Câmara Municipal em www.cm-amarante.pt e nos Serviços de Recursos Humanos.

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Agosto de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, *Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

305021613

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extracto) n.º 16319/2011

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a lista unitária de ordenação final de candidatos, por mim homologada em 03/08/2011, do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Arganil (área funcional de vias), cuja abertura foi publicitada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, de 04/03/2011:

Candidatos Aprovados:

- 1.º Paulo Manuel da Silva Costa — 16,13 valores;
- 2.º Fernando José Pena Costa — 15,65 valores;
- 3.º Ana Paula Rosa Correia Augusto — 13,76 valores;
- 4.º Jorge Miguel Mendes Sousa — 13,55 valores;
- 5.º Helder Caldeira Campos Nunes — 13,08 valores;
- 6.º José Manuel Calinas de Carvalho — 12,56 valores;
- 7.º Lídia Luísa Coelho Miguel — 11,60 valores.

Candidatos Excluídos (por ordem alfabética):

Alfredo José Cunha Correia a).

a) O candidato não compareceu ao segundo método de selecção, a avaliação psicológica.

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício sede do Município de Arganil e disponível em www.cm-arganil.pt.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

305022578

Aviso (extracto) n.º 16320/2011

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a lista unitária de ordenação final de candidatos, por mim homologada em 03/08/2011, do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Arganil (área funcional de águas), cuja abertura foi publicitada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, de 04/03/2011:

Candidatos Aprovados:

- 1.º Paulo José Dores Martins — 16,83 valores;
- 2.º Fernando José Pena Costa — 15,96 valores;
- 3.º Helder Caldeira Campos Nunes — 12,29 valores;
- 4.º Jorge Miguel Mendes Sousa — 12,11 valores.

Candidatos Excluídos (por ordem alfabética):

Alfredo José Cunha Correia a);
Márcio André Filipe dos Anjos Neves b);
Paulo Ricardo Caldeira Nunes a).

a) O candidato não compareceu ao segundo método de selecção, a avaliação psicológica.

b) O candidato obteve classificação inferior a 9,50 valores no primeiro método de selecção, a prova de conhecimentos.

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício sede do Município de Arganil e disponível em www.cm-arganil.pt.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

305022561

Aviso (extracto) n.º 16321/2011

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a lista unitária de ordenação final de candidatos, por mim homologada em 03/08/2011, do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Arganil (área funcional de pintura e sinalética), cuja abertura foi publicitada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, de 04/03/2011:

Candidatos Aprovados:

- 1.º Paulo Jorge Freire Rijo — 17,53 valores;
- 2.º Norberto Lopes Marques — 15,85 valores;
- 3.º Helder Caldeira Campos Nunes — 13,98 valores;
- 4.º Jorge Miguel Mendes Sousa — 13,26 valores

Candidatos Excluídos (por ordem alfabética):

Paulo Ricardo Caldeira Nunes *a*).

a) O candidato não compareceu ao segundo método de selecção, a avaliação psicológica.

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício sede do Município de Arganil e disponível em www.cm-arganil.pt.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

305022537

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 16322/2011

Em cumprimento do art. 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Florêncio Ângelo da Costa, Assistente Operacional (Pedreiro), com posicionamento remuneratório 7, nível 7-2, ao qual corresponde o vencimento de 817,01 €, foi desligado do serviço por aposentação, a 1 de Agosto de 2011.

4 de Agosto de 2011. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara, *Lélio Raimundo Lourenço*.

305005616

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 16323/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que, a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 29 de Julho de 2011, aprovou o recrutamento excepcional, por tempo indeterminado, face ao Mapa de Pessoal e Orçamento para 2011, dando cumprimento ao disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, pelo que se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Técnico, previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Fiscalização Municipal/Polícia Municipal

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a

obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.

4 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 22-A/2008, de 24/04, Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, Lei n.º 34/2010, de 2/09, Lei n.º 55-A/2010, de 31/12), Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no art.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8., deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de 29 de Julho 2011.

11 — Remuneração e Condições de Trabalho: Primeira posição remuneratória, nível remuneratório cinco da carreira de Assistente Técnico, com o montante pecuniário de 683,13€. As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-barcelos.pt, e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a*) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b*) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c*) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae*;
- d*) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- e*) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;
- f*) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;
- g*) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.